



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5 010 , DE 15 DE JUNHO DE 1.993

Constitui a Comissão de Proteção
contra incêndio, em caráter
permanente.

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em
vista o que consta do art. 6ª da Lei nº 2.363 de 13 de setembro de
1.991, e do processo administrativo nº 140.509, de 27 de fevereiro
de 1.990, D E C R E T A:

Art. 1º - É constituída a COMISSÃO DE PROTEÇÃO CONTRA
INCÊNDIOS, em caráter permanente, encarregada de fiscalizar as
medidas de proteção contra incêndios estabelecidas pela Lei nº
2.363/91.

PRESIDENTE: **ANTONIO CALIXTO RATTI** - Diretor do
Departamento de Obras Particulares e
Parcelamento do Solo, representante da
Secretaria de Obras;

MEMBROS : 1º Ten. PM. **ROBERTO RENSI CUNHA** -
Representante do 3º SGI. do Corpo de
Bombeiros de Mauá;

Dr. EDGAR DENIS - Diretor, representante
da Secretaria de Assuntos Jurídicos;

MARCELO MARCOLINO NETO - Diretor da
Receita, representante da Secretaria de
Finanças;

ADILSON DO CARMO - Representante indicado
pela Câmara Municipal de Mauá.

Art. 2º - As atribuições da Comissão, de que trata este
Decreto, são as constantes do art. 7º, da Lei Municipal nº 2.363,
de 13 de setembro de 1.991.

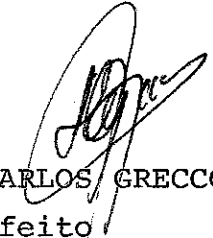
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogados o Decreto nº 4.673, de 07 de novembro de
1.991 e demais disposições em contrário.

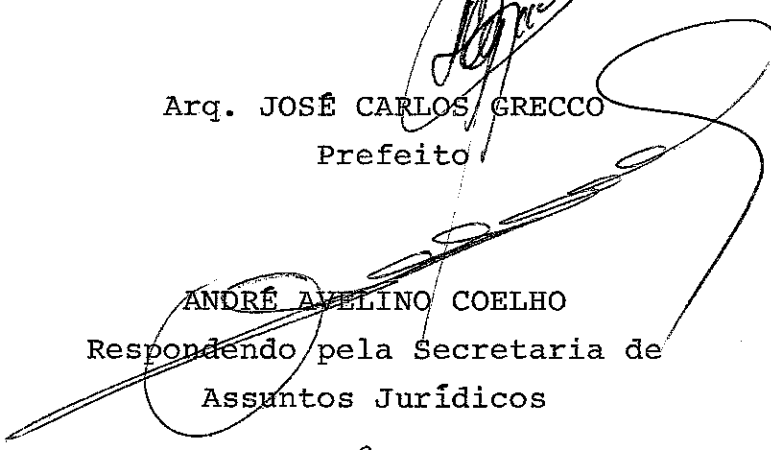


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ - fls.02 -

DECRETO Nº 5 010 , DE 15 DE JUNHO DE 1.993

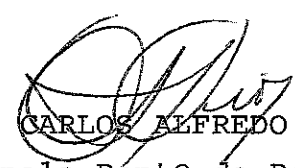
Município de Mauá, em 15 de junho de 1.993.


Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos


JOSÉ CARLOS AGNELLO
Secretário de Obras

Registrado no Deptº de Documentação
e Atos Oficiais e afixado no quadro
de editais. Publique-se na imprensa
regional, nos termos da Lei Orgâni
ca do Município. -.-.-.-.-.


CARLOS ALFREDO DIAS
Resp. pelo Deptº de Documentação e
Atos Oficiais

efd/